

Portaria - SEI nº 302, de 14 de julho de 2025

Portaria nº 302, de 14 de julho de 2025

INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - HU-UFSCar

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23/06/2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o **Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica para o HU-UFSCar para o Edital nº 02/2025 do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT)**. O HU-UFSCar por meio de uma parceria da Ebserh e CNPQ foi contemplado com bolsas de iniciação tecnológica. Os candidatos a bolsa serão escolhidos por meio de processo seletivo interno. Os objetivos desse comitê são avaliação dos projetos que concorrerão a bolsa de iniciação tecnológica e dos candidatos, assim como dos relatórios parcial e final.

Art. 2º. Ficam designados para compor o **Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica** os seguintes profissionais:

- I. Renata Pedrolongo Basso Vanelli - siape 188**** - Fisioterapeuta Respiratória - Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta e Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - Coordenadora;
- II. Renata Elizabete Pagotti da Fonseca - siape 230**** - Enfermeira- Membro
- III. Alice de Queiroz Constantino Miguel - siape 192**** - Médica - Membro;
- IV. Naiara Molina Garcia - siape 230**** Fisioterapeuta Respiratória - Membro;
- V. Leticia Pancieri - siape 230**** - Enfermeira - Membro.
- VI. Camila Eugênia Roseira - siape 109**** - Enfermeira - Membro

Art. 3º Os trabalhos ocorrerão conforme cronograma estipulado no Edital nº 02/2025 do processo seletivo do PIT da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH publicados no site do HU-UFSCar, assim como as possíveis prorrogações publicadas no site. Os membros participarão da seleção dos candidatos e a análise dos relatórios parcial e final dos bolsistas (a cada seis meses). A seleção dos candidatos ocorrerá por avaliação dos projetos de pesquisa em pares e de forma cega, excluindo conflito de interesse, e posterior análise do currículo do aluno. Poderá haver reunião extraordinária quando houver pedidos de cancelamento de bolsas.

Art. 4º Caberá aos membros do comitê:

- I- A avaliação dos projetos de pesquisa tecnológica dos alunos concorrentes a bolsa de Iniciação Tecnológica que ocorrerá de forma cega, em pares, excluindo conflitos de interesse, de acordo com os critérios definidos no edital;
- II- Avaliar os currículos dos alunos de acordo com os critérios definidos no edital;
- III- Analisar recursos quando enviados;
- IV- Avaliar e aprovar os relatórios parcial e final enviado pelos bolsistas a cada seis meses;
- V- Realizar reuniões extraordinárias em caso de cancelamento de bolsas e casos omissos.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do comitê designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 14 meses.

Solange Alves de Melo
Superintendente Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Superintendente, Substituto(a)**, em 18/07/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51314526** e o código CRC **990EF7CB**.

